



2727, de 09 de setembro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS À RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ATINGIDA POR DESLIZAMENTO DE TERRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas relativas à recuperação de edificação residencial atingida por deslizamento de terras ocorrido no dia 19 de junho de 2010, localizada na Rua Luis Mário Rossetto, nº 2679, Loteamento Popular Alto do Paraíso, de propriedade da Sra. Geremias Campanha Farias da Silva, portadora do RG nº 7072528354 e inscrita no CPF sob o nº 684.910.770-49.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

16.482.0202.1136 Apoio à provisão habitacional de interesse social – Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e instalações

26.782.0110.1168 Gestão da política infraestrutura urbana - Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e instalações

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de setembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____